

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
Contabilidade e Orçamento Empresarial

AMBEV

Rafaela Araújo de Oliveira

Belo Horizonte
23 de outubro 2008

Rafaela Araujo de Oliveira

AMBEV

Trabalho apresentado à
disciplina Contabilidade e
Orçamento Empresarial do
6º Período do Curso de
Ciências Contábeis Noite
do Instituto de Ciências
Econômicas e Gerenciais da
PUC Minas BH.

Professor: Giovanni José
Caixeta

Belo Horizonte

23 de outubro 2008

RESUMO

O artigo científico que ora se apresenta é o resultado do trabalho dos alunos do 6º Período do Curso de Ciências Contábeis, turno noite, da PUC Minas. O tema do trabalho é "Preparação de um planejamento para a gestão contábil e fiscal das empresas de grande porte a partir das mudanças introduzidas pela lei 11.638/07". A preocupação dos autores é mostrar as alterações significativas na lei 6.404/76 que irão esclarecer a nova lei 11.638/07 e demonstrar, através da pesquisa de campo feita na companhia AmBev, o que estas alterações impactaram nos demonstrativos da companhia e como a empresa está se preparando para os próximos exercícios quando o cumprimento da lei for obrigatório.

PALAVRAS-CHAVE: demonstrações contábeis, lei 11638/07 , alterações, DFC, sociedade, companhia, AmBev

INTRODUÇÃO

O artigo científico que será exposto é de autoria de alunos do 6º período do Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e trata da Lei 11.638/07.

O objetivo principal do artigo é conceituar o que foi alterado na lei 6.404/76 e analisar como as companhias estão se planejando para se adequar a esta lei.

Para tanto, o suporte bibliográfico centra-se em consultas eletrônicas à órgãos especializados no assunto, na lei 11.638 e 6.404.

A AMBEV é uma empresa privada, de capital nacional, dedicada à bebidas, produção e comercialização, diretamente ou por intermédio de empresas sob seu controle.

DESENVOLVIMENTO

As principais mudanças da Lei 11638/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007 que entrou em vigor em primeiro de janeiro de 2008 que altera e introduz novos dispositivos a lei das sociedades por ações (lei nº 6404/76), cujo principal objetivo é a alteração das regras contábeis. A lei 11638/07 trouxe algumas mudanças em relação a lei das sociedades por ações, algumas das mudanças estão representadas abaixo:

As sociedades anônimas de capital fechado deverão publicar as Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC) e se for sociedades anônimas de capital aberto além da DFC deverão publicar a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) que de acordo com a NBCT a DVA e a demonstração contábil destinada a evidenciar, de forma concisa os dados e as informações do valor da riqueza gerada em determinado período e sua distribuição.

No ativo permanente, a conta de bens intangíveis, que são bens que não possuem existência física, porém representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos da empresa como direitos sobre marcas e patentes, ponto comercial, fundo de comércio (Neves e Viseconti, 2004; 5). Após as alterações o permanente ficou dividido em investimento, imobilizado, intangível e ativo diferido. E no patrimônio líquido a conta de ajustes de avaliação patrimonial no lugar da reserva de reavaliação a nova lei substitui a faculdade de reavaliações de bens pela obrigação de se ajustar o valor dos ativos e passivos a

preço de mercado. Pela nova lei o PL passa a ser estruturado da seguinte forma:

- a) Capital social
- b) Reserva de capital
- c) Ajustes de avaliação patrimonial
- d) Reserva de lucros
- e) Ações em tesouraria
- f) Prejuízos acumulados

Alteração no critério de avaliação de coligadas art 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% ou mais do capital votante (ações ordinárias) em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sobre controle comum serão avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

E refere-se as empresas de grande porte (definidas como sociedades que tiveram no exercício anterior ativo total superior a 240 milhões ou receita bruta anual superior a 300 milhões) estão sendo obrigadas a elaborar as mesmas demonstrações contábeis que as sociedades anônimas de capital aberto.

Criação da reserva de incentivos fiscais, com a contabilização sendo realizada diretamente no resultado do exercício, como estabelece a norma internacional (art 195^a). A assembleia geral poderá por proposta dos órgãos de administração destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações e subvenções governamentais para investimentos, que poderá

ser excluído da base de cálculo dos dividendos obrigatórios (50% do lucro líquido do exercício).

Antes da criação da lei 11638/07 os benefícios fiscais concedidos pelo governo era contabilizado na conta de reserva de capital que são contribuições recebidas dos proprietários ou de terceiros que não representam receitas ou ganhos e que, portanto não devem transitar por contas de resultado exemplos: ágio na emissão de ações, incentivos fiscais, correção monetária do capital realizado (Neves e Viseconti, 2004; 340).

Lembrando que as mudanças foram bem mais complexo onde esse artigo foi feito com o intuito de destacar as principais mudanças de forma resumida voltado principalmente para os estudantes de contabilidade.

Aplicam-se á Companhia de Bebidas das Américas (AmBev), que é sucessora da Companhia Cervejaria Brahma e da Companhia Antarctica Paulista, duas das cervejarias mais antigas do Brasil.

Com operações em 14 países pelas três Américas, a AmBev é a quinta maior cervejaria do mundo e a líder do mercado latino americano. As operações da Companhia consistem na produção e comercialização de cervejas, chopes, refrigerantes, outras bebidas não alcoólicas e malte.

As principais marcas da AmBev incluem Skol (a terceira cerveja mais consumida no mundo), Brahma, Antarctica, Bohemia, Original, Quilmes, Labatt Blue, Brahma e Guaraná Antarctica. Além disso, a AmBev é a maior engarrafadora da

PepsiCo fora dos EUA. Através de um acordo de "franchising", a Companhia vende e distribui os produtos Pepsi no Brasil e em outros países da América Latina, incluindo Pepsi, Lipton Ice Tea e o isotônico Gatorade.

O risco de crédito da AmBev como emissor de dívida em moeda nacional e estrangeira detém a classificação de grau de investimento segundo a Standard and Poor's e a Fitch Ratings.

A meta da AmBev é figurar entre as Companhias de bebidas mais rentáveis do mundo em termos de margem EBITDA e crescimento EVA. Entre as alavancas para o alcance desse objetivo destacam-se a sólida administração e forte cultura, suas marcas líderes e a ampla rede de distribuição.

A distribuição de marcas nacionais de cerveja a centenas de milhares de pontos de venda é a característica mais complexa deste negócio. Nos últimos anos, a Companhia tem focado a distribuição direta nas grandes cidades e ao mesmo tempo ainda fortalecendo o sistema de distribuição terceirizada. No Brasil, por exemplo, em vez de operar três sistemas de uma única marca, paralelos, herdados (cada um deles dedicado a uma de suas marcas principais, Skol, Brahma e Antarctica), a Companhia se voltou para uma rede de marca múltipla de distribuidoras comprometidas com o manuseio de suas marcas.

O controle dos custos e despesas é uma das prioridades dos funcionários da Companhia. Cada departamento deverá observar o seu respectivo orçamento anual dos custos fixos;

os funcionários dos referidos departamentos que excederem o orçamento não tem direito ao bônus.

Como medida visando evitar despesas desnecessárias, a AmBev elaborou um sistema de controle gerencial inspirado nos procedimentos de orçamento base zero. Esse sistema exige que cada gerente elabore o orçamento anual de seu respectivo departamento, a partir do zero.

É uma empresa de grande porte, tendo a obrigatoriedade de elaboração dos demonstrativos contábeis exigidos para as sociedades capital aberto. Entenda-se por sociedade de grande porte, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240 Milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 Milhões.

Segundo a nova Lei, a emissão de normativos contábeis pela CVM para as companhias abertas por ela reguladas deverá ser feita em consonância com os padrões internacionais. Em comunicado ao mercado, em que destaca ser seu entendimento preliminar, a CVM informa que os padrões adotados pelo *IASB - International Accounting Standards Board* são hoje considerados como a referência internacional para padrões de contabilidade.

Comparativo das mudanças na Lei 11.638/2007, que afetam as empresas Sociedades por Ações na qual a AMBEV tem que fazer todas as suas demonstrações.

Presentemente, a Companhia AmBev está promovendo estudos e avaliação dos impactos dessa nova Lei, para, a seguir, mensurar eventuais efeitos de mudanças de práticas

contábeis. No momento e nessas circunstâncias, todavia, não é praticável mensurar com razoável segurança os efeitos da adoção plena da nova Lei em termos de resultado e patrimônio líquido.

Valores expressos em milhões de reais (exceto quando indicado)	2003	2004	2005	2006	2007	Variação (%) 07/06 (**)
Demonstração de Resultados						
Receita Líquida	8.684	12.007	15.959	17.614	19.648	10,4%
Lucro Bruto	4.640	7.226	10.216	11.665	13.102	11,4%
Despesas Gerais e Administrativas	2.334	3.611	5.174	5.409	5.859	3,3%
EBIT	2.306	3.615	5.043	6.256	7.243	18,5%
Lucro Líquido	1.412	1.162	1.546	2.806	2.816	0,4%
Balanco Patrimonial						
Ativo Total	14.830	33.017	33.493	35.561	35.476	(0,2%)
Caixa e Equivalentes	2.534	1.505	1.096	1.539	2.308	50,0%
Dívida Total	5.980	7.811	7.204	9.567	9.852	3,0%
Patrimônio Líquido	4.363	16.995	19.867	19.268	17.420	(9,6%)
Fluxo de Caixa e Rentabilidade						
EBITDA	3.072	4.537	6.305	7.445	8.667	16,0%
Margem EBITDA	35,4%	37,8%	39,5%	42,3%	44,1%	2,1 p.p.
Investimentos de Capital	862	1.274	1.370	1.425	1.631	14,5%
Retorno sobre o Patrimônio	32,4%	6,8%	7,8%	14,6%	16,2%	1,6 p.p.
Dados por Ação (R\$/ mil ações)						
Valor Patrimonial (*)	9,59	25,93	30,40	30,24	28,30	(6,4%)
Lucro por Ação (*)	3,10	1,77	2,37	4,40	4,57	4,1%
Dividendos (ON) – R\$/ação	2,09	1,93	1,90	2,80	3,00	7,1%
Dividendos (PN) – R\$/ação	2,30	2,13	2,09	3,08	3,30	7,1%
Payout Dividendos	71%	114%	84%	66%	68%	2,0 p.p.
Capitalização						
Capitalização de Mercado	26.392	40.424	53.646	64.109	79.071	23,3%
Dívida Líquida	3.447	6.305	6.107	7.802	7.369	(5,5%)
Participações Minoritárias	196	213	123	223	187	(16,1%)
Ações em Circulação (milhões) (*)	455,0	655,5	653,5	637,2	615,6	(3,4%)
ADRs Equivalentes (milhões) (*)	455,0	655,5	653,5	637,2	615,6	(3,4%)

(*) Valores ajustados pela bonificação de ações realizada em 31/05/2005 e, em 2006 e 2007, pelo grupamento de ações (na proporção de 100 existentes para 1 nova ação).

(**) As variações das contas de resultado estão sendo apresentadas sempre em bases orgânicas, isto é, excluindo os impactos de aquisições ou vendas de ativos e o impacto de conversão de moedas no processo de consolidação.

Fonte: AMREV

O volume de vendas consolidado cresceu 5,8%, para 142,9 milhões de hectolitros, e a receita líquida atingiu R\$ 19,6 milhões, ou 10,4% acima do ano anterior. O EBITDA cresceu 16,0%, para R\$ 8,7 bilhões, com margem de 44,1% – a maior registrada mundialmente na indústria de bebidas. O

lucro líquido, de R\$ 2,8 bilhões, ficou em linha com o resultado 2006, refletindo o aumento de amortização de ágio e perdas com conversão de moeda em investimentos que realizamos fora do Brasil.

A AmBev tem como estratégia de distribuir o excesso de caixa gerado por suas operações, reflexo do foco no gerenciamento do caixa e do capital empregado. No ano de 2007, o payout total somou R\$ 5,1 bilhões, 42% acima do montante distribuído em 2006.

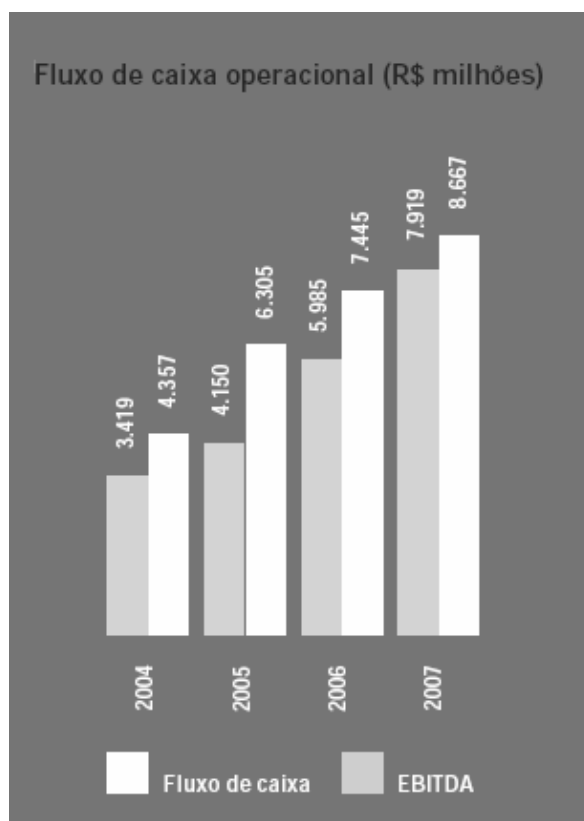
A AmBev busca de forma permanente o crescimento da receita líquida. Para isso, ela tem como prioridade aproveitar oportunidades nos seguintes aspectos:

- Gestão de marcas: construindo marcas fortes, a partir de um profundo conhecimento dos consumidores, buscando crescimento de longo prazo;

- Participação de mercado: ela tem como compromisso, manter e fortalecer a liderança nos mercados onde atuam, bem como avaliar oportunidades para ingressar em novos mercados nas Américas onde não operam atualmente;

- Consumo per capita: com base em extensas pesquisas e no constante acompanhamento do mercado, com foco no comportamento do consumidor e em ocasiões de consumo, visando aumentar o consumo per capita nos mercados em que atuam; e

- Participação dos gastos do consumidor: procuram maximizar a participação dos gastos do consumidor em seus produtos



Fonte: AMBEV

A AmBev, com pensamentos de diminuir gastos e ainda ajudar o meio ambiente, ela faz o aproveitamento da água que utiliza na fabricação de seus produtos de 2003 para 2007 além de reaproveitar a água ela reduziu o desperdício de água em 14,34%. E ainda faz reaproveitamento de 98,2% dos materiais utilizados em sua empresa, que são vendidos para aumentar a sua Receita.

A receita líquida aumentou 10,4% em 2007, atingindo R\$19.648,2 milhões. A receita líquida gerada pela principal unidade de negócios da AmBev, representada por suas operações de cerveja, refrigerantes e bebidas não carbonatadas no Brasil, cresceu 13,0%, chegando a R\$12.454,5 milhões.

A receita líquida proveniente das vendas de cerveja no Brasil em 2007 subiu 11,7%, acumulando R\$10.158,1 milhões.

Os principais elementos que contribuíram para esse crescimento foram:

- Crescimento orgânico de 5,5% no volume de vendas, refletindo a forte execução e crescimento de mercado.

- Crescimento orgânico de 5,8% da receita por hectolitro, que chegou a R\$ 144,9. Esse aumento foi consequência do aumento de preço em janeiro de 2007; e da expansão das vendas feitas pela estrutura de distribuição direta da AmBev.

O custo dos produtos vendidos da AmBev em 2007 cresceu 8,3%, acumulando R\$ 6.546,0 milhões. O custo dos produtos vendidos acumulou R\$3.902,5 milhões, crescendo 10,8% organicamente.

O custo dos produtos vendidos da operação de venda de cerveja no Brasil cresceu 8,0% organicamente, chegando a R\$ 2.809,8 milhões. O custo dos produtos vendidos por hectolitro apresentou um crescimento orgânico de 2,4%, somando R\$ 40,1. Os principais fatores que contribuíram para este aumento foram perdas com uma mudança desfavorável no mix de embalagens; maiores gastos com matéria-prima, como, por exemplo, o milho; maiores gastos com embalagem e impacto da inflação nos salários, o que foi parcialmente compensado por ganhos com uma menor taxa de câmbio através de nossa política de hedge e menores gastos com logística.

As despesas com Vendas, Gerais e Administrativas atingiram R\$2.881,6 milhões, apresentando um crescimento de 6,1%. Os principais elementos que geraram o crescimento de tais despesas operacionais foram:

- O crescimento da estrutura de distribuição direta da AmBev.
- O crescimento de despesas fixas em linha com a inflação.

- O crescimento de 5,5% em volumes, o que gera um aumento em despesas como frete Malte e Sub-produtos

A venda de malte e sub-produtos gerou despesas de Vendas, Gerais e Administrativas de R\$ 3,6 milhões em 2007, crescendo 5,8%.

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção, ajustados, quando necessário, por provisão para redução aos valores de realização. O custo dos estoques inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos estoques. No caso de estoques acabados e estoques em elaboração, o custo inclui as despesas gerais de fabricação baseadas na capacidade normal de operação.

A Companhia e suas controladas propuseram ações específicas com a finalidade de garantir o direito de recolhimento de PIS e COFINS sobre o faturamento, desonerando-a do recolhimento dessa contribuição sobre outras receitas nos termos previstos da Lei 9718/98.

Com o advento e promulgação da Lei nº 10.637/02 e Lei no 10.833/03, a Companhia e suas controladas passaram a

recolher a referida contribuição nos moldes previstos na legislação em vigor.

Algumas ações foram julgadas de forma definitiva pelo Supremo Tribunal Federal e as provisões relativas a estes processos já solucionados foram revertidas quando do trânsito em julgado.

A AmBev possui diversos processos administrativos e judiciais referentes aos tributos de ICMS e IPI. Estes processos apresentam vários motivos, dentre os quais compensações, cumprimento de liminares judiciais para não recolhimento de imposto, creditamentos, entre outros.

Os valores de contingências referentes a ICMS e IPI tiveram um sensível aumento após a aquisição de Cintra.

A Empresa e suas controladas estão envolvidas em aproximadamente 4.100 processos trabalhistas, considerados como prováveis de perda, com ex-empregados, relacionados, principalmente, com horas extras, demissões, verbas rescisórias e benefícios, entre outros.

A AmBev e suas controladas receberam autos de infração e/ou NFLDs movidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS. Estes processos questionam, entre outros assuntos, a incidência da contribuição sobre os pagamentos de PLR, bem como a retenção desta sobre pagamentos à fornecedores de serviços.

Consolidado							
	Saldo em				Atualização	Saldo em	
	2006	Adições	Reversões	Pagamentos	monetária	2007	
					e cambial		
PIS e COFINS	98,6	7,2	0,6	(41,2)	-	5,3	70,5
ICMS e IPI	188,2	239,7	41,7	(63,4)	(12,3)	37,0	430,9
IRPJ e CSLL	67,5	-	6,6	(7,9)	(0,2)	14,4	80,4
Trabalhistas	245,5	0,7	149,5	(59,5)	(61,7)	(1,2)	273,3
Outros	196,8	3,4	75,8	(44,1)	(77,0)	(2,3)	152,6
Total contingências	796,6	251,0	274,2	(216,0)	(151,2)	53,2	1.007,7
(-) Depósitos judiciais	(217,5)	(1,0)	(58,0)	77,2	13,6	(13,6)	(199,3)
Total contingências, líquido	579,1	250,0	216,2	(138,9)	(137,6)	39,6	808,4

O resultado líquido de imposto de renda e contribuição social em 2007 foi uma despesa de R\$1.592,8 milhões. À alíquota nominal de 34%, a provisão para imposto de renda e contribuição social teria sido de R\$1.515,2 milhões. A conciliação da provisão efetiva com a provisão à alíquota nominal é apresentada no quadro a seguir:

Imposto de Renda		
R\$ milhões	2007	2006
Lucro consolidado antes do imposto de renda e da contribuição social	4.526,0	4.307,3
Participações estatutárias e contribuições	(69,4)	(194,4)
Lucro consolidado, antes do imposto de renda, da contribuição social e das participações estatutárias e contribuições	4.456,6	4.112,8
Expectativa de despesa com imposto de renda e contribuição social a alíquotas nominais (34%)	(1.515,2)	(1.398,4)
Ajustes para obtenção da alíquota efetiva:		
Juros sobre capital próprio	368,6	500,9
Resultado de controladas no exterior não sujeitas a tributação	25,3	42,4
Ganhos patrimoniais em controladas	78,1	58,5
Amortização de ágio - parcela não dedutível	(485,7)	(395,4)
Variação cambial sobre investimentos no exterior	(81,0)	(33,8)
Adições e exclusões permanentes e outros	17,1	(89,5)
Despesa de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro	(1.592,8)	(1.315,3)
Alíquota efetiva de IR e contribuição social	35,7%	32,0%
Ajuste Benefício Fiscal decorrente da incorporação da InBev Brasil		
Benefício fiscal decorrente da incorporação da InBev Brasil	350,8	350,8
Despesa de imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro excluindo efeito do benefício fiscal	(1.242,1)	(964,5)
Alíquota efetiva de IR e contribuição social ajustada por benefício fiscal	30,3%	25,6%

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados às alíquotas estabelecidas na legislação aplicável. O encargo referente ao imposto de renda e a contribuição social é registrado em regime de competência de exercícios, com a adição do imposto de renda diferido calculado sobre as diferenças temporárias entre as bases contábeis e tributáveis de ativos e passivos.

Registra-se também o imposto de renda diferido ativo correspondente ao benefício tributário futuro sobre prejuízos fiscais e bases negativas de cálculo de contribuição social caso haja expectativa de realização desses benefícios, no prazo máximo de dez anos, com base em projeções de resultados futuros.

CONCLUSÃO

Em face da relevância das modificações introduzidas pela nova lei e do fato de que a matéria não se encontra ainda integralmente disciplinada, é importante seu acompanhamento junto à mídia, site da CVM e outras fontes correlatas, bem como o monitoramento nas companhias quanto à providências que vêm sendo adotadas para adequação aos novos requisitos.

As modificações introduzidas pelo normativo refletem uma mudança conceitual na abordagem das práticas contábeis, na medida em que são privilegiados “princípios” em vez de parâmetros objetivos, incorporando significativo grau de subjetividade na aplicação das regras e exigindo, por conseguinte, maior capacidade de julgamento por parte de auditores e contadores.

Na Companhia AmBev, com base nas informações disponíveis no site, a mesma entende que não houve impactos relevantes sobre as demonstrações contábeis da companhia para o exercício a findar em 31.12.2008 em decorrência das alterações introduzidas pela lei 11.638/07.

Ao longo do exercício, a administração continuará avaliando os reflexos destas alterações, bem como acompanhando as discussões e debates no mercado, em especial nos órgãos e associações da classe contábil e junto aos reguladores que deverão se manifestar sobre aspectos específicos para a aplicação da lei.

REFERÊNCIAS

Alterações da Lei da Sociedades Anônimas. Disponível em: <www.ultimainstancia.uol.com.br>. Acesso em 30 de Set. 2008.

Alterações das Lei das Sociedades Anônimas. Disponível em: <<http://www.riveraedepaola.adv.br/estudos/ALTERA%C3%87%C3%95ES%20NA%20LEI%20DAS%20SOCIEDADES%20AN%C3%94NIMAS%20%20QUADRO%20COMPARATIVO%20DE%20REDA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em 21 de Set 2008.

AMBEV. Disponível em: <<http://www.ambev.com.br>>. Acesso em: 02 Out. 2008.

BRASIL. Lei Complementar nº 6.404, 15 de dezembro de 1976. **Lei das Sociedades Por Ações**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao>> Acesso em: 30 de Set. 2008

BRASIL. Lei Complementar nº 11.638, 28 de dezembro de 2007. **Alteração, Dispositivos, Lei das Sociedades Anônimas**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao>>. Acesso em: 03 de Out. 2008.

BRUNI, Adriano Leal. **A Contabilidade Empresarial**. Atlas, 2006, SP.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L6404consol.htm>>, acesso em 20 de Set. 2008.

Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 Disponível em:
<http://www.dji.com.br/leis_ordinarias/2007-011638/2007-011638.htm>. Acesso em 27 de Set. 2008.

NEVES, Silvério das. Contabilidade Básica, 12 edição São Paulo 2004.

Resolução CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC nº 1.010 de 21.01.2005. Disponível em:
<<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res1010.htm>>. Acesso em 20 de Set 2008.

Anexo 01

DESTAQUES FINANCEIROS POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

A tabela abaixo apresenta os destaques financeiros consolidados por segmento de negócios. Os resultados apresentados referem-se aos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2007 e 2006.

AmBev Brasil Consolidado R\$ milhões	2006	Escopo	Conversão		2007	%	
			de Moeda	Orgânico		Reportado	Orgânico
Volume ('000 hl)	87.726,7	931,3	-	5.949,6	94.607,6	7,8%	6,8%
Receita Líquida	10.963,1	63,2	-	1.428,3	12.454,5	13,6%	13,0%
CPV	(3.492,2)	(32,9)	-	(377,4)	(3.902,5)	11,7%	10,8%
Lucro Bruto	7.470,9	30,3	-	1.050,9	8.552,0	14,5%	14,1%
Margem Bruta	68,1%	-	-	-	68,7%	50 bps	60 bps
SG&A Total	(3.038,3)	(228,3)	-	(191,8)	(3.458,5)	13,8%	6,3%
EBIT	4.432,5	(198,0)	-	859,0	5.093,6	14,9%	19,4%
Margem EBIT	40,4%	-	-	-	40,9%	50 bps	230 bps
EBITDA	5.153,7	(3,5)	-	864,0	6.014,2	16,7%	16,8%
Margem EBITDA	47,0%	-	-	-	48,3%	130 bps	160 bps

Detalhamento do Resultado Financeiro

R\$ milhões	2007	2006
Receita Financeira		
Receitas financeiras sobre equivalentes a caixa	95,3	111,1
Variação cambial sobre aplicações financeiras	(52,3)	(15,5)
Juros sobre Plano de Ações	7,7	10,0
Encargos financeiros sobre impostos, contribuições e depósitos judiciais	48,0	29,8
Outras	23,1	33,0
Total	121,8	168,4
Despesa Financeira		
Encargos financeiros sobre dívidas em reais	340,9	191,5
Juros e variação cambial sobre mútuos	(0,0)	1,8
Encargos financeiros sobre dívidas em moeda estrangeira	624,7	523,8
Variação cambial sobre financiamentos	(475,6)	(204,6)
Perdas líquidas sobre instrumentos derivativos	653,4	496,3
Impostos sobre transações financeiras	121,2	131,8
Encargos financeiros sobre contingências e outros	64,1	59,9
Outras	46,2	46,3
Total	1.374,8	1.246,7
Resultado Financeiro, Líquido	(1.253,0)	(1.078,3)

3. IMPOSTOS A RECUPERAR E IMPOSTOS A PAGAR

a) Composição dos impostos a recuperar - curto prazo e longo prazo:

	Controladora				Consolidado			
	Curto Prazo		Longo Prazo		Curto Prazo		Longo Prazo	
	2007	2006	2007	2006	2007	2006	2007	2006
IPI	16,1	31,9	-	-	26,3	43,5	-	-
ICMS	122,5	116,1	130,8	107,8	132,7	127,6	137,4	111,5
PIS / COFINS	48,5	49,5	29,8	8,5	57,9	55,5	30,8	9,0
IRRF	17,7	10,7	-	-	35,1	27,8	-	-
IRPJ / CSLL	294,9	197,5	6,3	6,1	372,3	328,3	14,7	14,2
Outros impostos	14,4	13,5	17,7	17,6	14,7	14,0	24,4	24,2
Impostos unidades exterior	-	-	-	-	100,3	91,0	-	-
TOTAL	514,1	419,2	184,6	140,0	739,3	687,7	207,3	158,9

b) Composição dos impostos a pagar - curto prazo:

	Controladora		Consolidado		Abreviaturas utilizadas:
	2007	2006	2007	2006	
IPI	73,2	77,3	77,0	79,5	IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
ICMS	622,5	561,7	643,0	577,3	ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
PIS / COFINS	16,1	26,4	18,8	27,0	PIS – Programa de Integração Social
IRRF	7,6	2,6	8,6	3,1	COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
Outros impostos nacionais	32,0	36,2	55,5	58,6	IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
Impostos unidades exterior	-	-	458,1	493,5	IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica
TOTAL	751,4	704,2	1.261,0	1.239,0	CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Demonstrações dos resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Expressas em milhões de reais - exceto quanto ao lucro líquido por lote de mil ações do capital social)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
RECEITA BRUTA				
Vendas de produtos	25,433.9	22,452.1	37,016.2	32,487.8
DEDUÇÕES DE VENDAS				
Impostos sobre vendas, descontos e devoluções	(13,722.9)	(12,072.8)	(17,368.0)	(14,874.1)
RECEITA LÍQUIDA	11,711.0	10,379.3	19,648.2	17,613.7
Custo dos produtos vendidos	(4,213.7)	(3,848.9)	(6,546.0)	(5,948.7)
LUCRO BRUTO	7,497.3	6,530.4	13,102.2	11,665.0
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS				
Com vendas	(1,985.7)	(1,775.1)	(4,109.0)	(3,866.7)
Administrativas	(438.8)	(459.0)	(787.9)	(775.5)
Contingências tributárias, trabalhistas e outras	3.2	92.0	(25.1)	111.8
Honorários da diretoria e do conselho de administração	(13.5)	4.2	(13.5)	4.3
Depreciação e amortização	(727.2)	(549.5)	(948.8)	(770.8)
Receitas financeiras (nota 13-d)	281.3	189.5	121.8	168.4
Despesas financeiras (nota 13-d)	(1,058.1)	(953.5)	(1,374.8)	(1,246.7)
Equivalência patrimonial (nota 5-a)	(139.2)	143.3	3.9	1.4
Outras operacionais, líquidas (nota 16)	34.2	98.2	(1,483.2)	(955.1)
	(4,043.8)	(3,209.9)	(8,616.6)	(7,328.9)
LUCRO OPERACIONAL	3,453.5	3,320.5	4,485.6	4,336.1
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas (nota 17)	8.7	6.8	40.4	(28.8)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO (nota 14)	3,462.2	3,327.3	4,526.0	4,307.3
Redução (despesa) com imposto de renda e contrib. social sobre o lucro líquido	(94.7)	63.6	(963.6)	(688.8)
Redução (despesa) com imposto de renda e contrib. social diferidos	(520.2)	(460.4)	(629.3)	(626.5)
LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	2,847.3	2,930.5	2,933.1	2,992.0
Participações estatutárias e contribuições aos empregados e administradores	(30.9)	(124.2)	(69.4)	(194.4)
LUCRO ANTES DA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS	2,816.4	2,806.3	2,863.7	2,797.6
Participação dos acionistas minoritários	-	-	(47.3)	8.7

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.816,4	2.806,3	2.816,4	2.806,3
Quantidade total de ações do capital social no fim do exercício (em milhares)	624,4	64.458,2	-	-
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social total				
no fim do exercício, em reais - R\$	4.510,57	43,54	-	-
Lucro líquido por lote de mil ações do capital social no fim do exercício, excluídas as ações em tesouraria, em reais - R\$	4.592,09	44,04	-	-

Demonstrações das origens e aplicações de recursos

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Expressas em milhões de reais)

	Controladora		Consolidado	
	2007	2006	2007	2006
ORIGENS DOS RECURSOS				
DAS OPERAÇÕES SOCIAIS				
Lucro líquido do exercício	2.816,4	2.806,3	2.816,4	2.806,3
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante				
Equivalência patrimonial	139,2	(143,3)	(3,9)	(1,4)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	520,2	460,4	629,3	626,5
Deságio na liquidação de incentivos fiscais	(34,4)	(39,9)	(34,4)	(39,9)
Ágio amortizado, líquido de deságio realizado	158,7	107,5	1.560,3	1.283,0
Depreciação e amortização	876,3	685,6	1.424,0	1.188,4
Contingências tributárias, trabalhistas e outras	(3,2)	(92,0)	25,1	(111,8)
Encargos financeiros sobre contingências tributárias e fiscais	70,6	31,7	39,6	36,7
Provisão para perdas sobre ativos permanentes	(14,6)	(6,3)	14,6	8,7
Encargos financeiros e variações sobre plano de ações	(7,7)	(9,8)	(7,8)	(10,0)
Variação cambial e encargos sobre financiamentos de longo prazo	(334,4)	(341,3)	(484,0)	(470,3)
Perda (ganho) de participação em controladas	(1,7)	0,7	(3,2)	(6,1)
Participação dos acionistas minoritários	-	-	47,3	(8,7)
Variação cambial sobre controladas no exterior	88,5	17,8	227,6	(79,4)

Subvenção investimentos de controlada	(212,9)	(160,0)	-	-
Valor residual do imobilizado e investimentos alienados	952,8	127,6	187,0	288,6
Restituição de capital pela controlada	-	297,8	-	-
Dividendos recebidos e a receber	963,4	1.060,9	-	-
	5.977,2	4.803,7	6.437,9	5.510,6
DOS ACIONISTAS				
Aumento de Capital	128,3	-	128,3	-
Incentivos fiscais	149,5	115,5	149,5	268,4
Venda financiada de ações	96,6	51,3	38,9	78,5
Alienação de ações em tesouraria	-	105,3	65,8	105,3
Dividendos e JCP prescritos	8,3	-	8,3	-
De terceiros				
Variações no realizável a longo prazo				
Despesas antecipadas	11,3	-	11,1	-
Outros impostos e taxas a recuperar	-	62,4	-	66,6
Contas a receber de soc.ligadas	670,1	-	-	-
Contingências, tribut., trabalh. E outros	-	-	146,5	-
Demais contas a receber e outros	233,1	-	-	-
Variações no exigível a longo prazo				
Debêntures	-	2.065,1	-	2.065,1
Financiamentos	371,2	-	644,0	-
Demais contas a pagar	251,5	3,2	-	4,3
TOTAL DAS ORIGENS	7.897,1	7.206,5	7.630,3	8.098,8

Demonstrações consolidadas de fluxo de caixa

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2007 e de 2006

(Expressas em milhões de reais)

	2007	2006
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.816,4	2.806,3
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes		
Depreciação e amortização	1.424,0	1.188,4
Contingências tributárias, trabalhistas e outras	25,1	(111,8)
Encargos financeiros sobre contingências tributárias e fiscais	82,9	36,7
Ganho na liquidação de incentivos fiscais	(34,4)	(39,9)
Provisão (reversão) para perdas em estoques e ativos permanentes	(10,2)	11,8
Provisão para reestruturação	5,6	18,8
Reversão de provisão para perdas sobre investimentos	(3,2)	(22,0)
Encargos financeiros e variações sobre impostos e contribuições	8,0	1,4
Perda na alienação de bens do permanente	83,0	163,4
Juros e variações sobre plano de ações	(7,7)	(10,0)
Variação cambial e encargos sobre financiamentos	343,2	424,2
Redução de imposto de renda e contribuição social diferidos	629,3	626,5
Variação cambial sobre controladas no exterior que não afetam o caixa	227,5	(79,4)
Ágio amortizado, líquido de deságio realizado	1.560,3	1.283,0

Participação de acionistas minoritários	47,3	(8,7)
Equivalência patrimonial	(3,9)	(1,4)
Perdas não realizadas sobre derivativos	119,8	260,5
Recuperação de crédito extemporâneo	(32,1)	(24,0)
Perda de participação em controladas	(3,2)	(5,5)
Baixa de IPI / ICMS irre recuperável	17,4	-
Redução (aumento) nas contas do ativo		
Contas a receber de clientes	(165,2)	(166,2)
Impostos a recuperar	(49,8)	(14,5)
Demais contas a receber e outros	(40,3)	(232,1)
Estoques	(148,9)	(142,8)
Depósitos judiciais	(16,1)	(63,2)
Aumento (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	843,4	286,8
Salários, participações e encargos sociais	(62,1)	20,7
Imposto de renda, contribuição social e demais impostos	253,9	36,9
Desembolsos vinculados à provisão contingencial	(170,7)	(268,2)
Demais tributos e contribuições a recolher	52,8	93,7
Outros	126,5	(84,2)
GERAÇÃO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.918,6	5.985,2
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aplicações financeiras, com vencimento acima de 90 dias	(224,2)	180,6
Títulos e depósitos em garantia	-	0,1
Alienação de investimentos	-	-
Aquisição de investimentos	(430,1)	(2.639,2)
Alienação de bens do imobilizado	107,5	117,6
Aquisição de bens do imobilizado	(1.630,9)	(1.425,7)
Caixa inicial - Consolidação de nova empresa	3,5	-
Aumento de capital em subsidiária	(12,7)	-
Despêndios na formação do diferido	(15,5)	(18,7)
UTILIZAÇÃO DE CAIXA EM ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(2.202,4)	(3.785,3)

	2007	2006
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Financiamentos		
Captação	9.428,5	9.344,8
Amortização	(9.384,7)	(7.386,3)
Varição no capital de minoritários	(4,9)	53,0
Aumento de capital	128,3	3,4
Venda financiada de ações	54,5	72,5
Recompra de ações	(3.094,3)	(1.765,1)
Pagamento de dividendos	(1.952,6)	(1.790,8)
UTILIZAÇÃO DE CAIXA EM ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(4.825,2)	(1.468,5)
EFEITO DE VARIAÇÃO CAMBIAL SOBRE O CAIXA	(121,7)	(29,8)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	769,3	701,6
Saldo inicial de caixa e equivalentes	1.538,9	837,3
Saldo final de caixa e equivalentes	2.308,2	1.538,9
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES	769,3	701,6
Informação adicional sobre o fluxo de caixa:		
Pagamento de juros sobre empréstimos	816,0	603,1
Pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	631,8	585,3

Anexo 02

ANTES DA LEI 11.638/2007	APÓS A LEI 11.638/2007
<p>Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:</p> <p>I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; e IV - demonstração das origens e aplicações de recursos.</p>	<p>Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:</p> <p>I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; e IV - demonstração dos fluxos de caixa; e V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.</p> <p>Art. 7º As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão ser divulgadas, no primeiro ano de vigência desta Lei, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior</p>
<p>Art. 188. A demonstração das origens e aplicações de recursos indicará as modificações na posição financeira da companhia, discriminando:</p> <p>I - as origens dos recursos, agrupadas em:</p> <p>a) lucro do exercício, acrescido de depreciação, amortização ou exaustão e ajustado pela variação nos resultados de exercícios futuros; b) realização do capital social e contribuições para reservas de capital; c) recursos de terceiros, originários do aumento do passivo exigível a longo prazo, da redução do ativo realizável a longo prazo e da alienação de investimentos e direitos do ativo imobilizado.</p> <p>II - as aplicações de recursos, agrupadas em:</p> <p>a) dividendos distribuídos; b) aquisição de direitos do ativo imobilizado; c) aumento do ativo realizável a longo prazo, dos investimentos e do ativo diferido;</p>	<p>Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV [fluxo de caixa] e V [valor adicionado] do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:</p> <p>I - demonstração dos fluxos de caixa - as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:</p> <p>a) das operações; b) dos financiamentos; e c) dos investimentos;</p> <p>II - demonstração do valor adicionado - o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída;</p> <p>III - o excesso ou insuficiência das origens de recursos em relação às aplicações, representando aumento ou redução do capital</p>

<p>d) redução do passivo exigível a longo prazo.</p>	<p>circulante líquido; IV - os saldos, no início e no fim do exercício, do ativo e passivo circulantes, o montante do capital circulante líquido e o seu aumento ou redução durante o exercício. Art. 7º As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, poderão ser divulgadas, no primeiro ano de vigência desta Lei, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior.</p>
<p>Art. 176</p> <p>§ 6º A companhia fechada, com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos.</p>	<p>Art. 176</p> <p>§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.</p>
<p>Art. 177</p> <p>§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.</p>	<p>Art. 177</p> <p>§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão. [...] § 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. § 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas. § 7º Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis, nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários.</p>
<p>Art. 178.</p> <p>§ 1º [...] c) ativo permanente, dividido em investimentos, ativo imobilizado e</p>	<p>Art. 178.</p> <p>§ 1º [...] c) ativo permanente, dividido em investimentos, imobilizado, intangível</p>

<p>ativo diferido. § 2º[...] d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.</p>	<p>e diferido. § 2º[...] d) d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados. Art. 6º Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor</p>
<p>Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: [...] IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial; V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.</p>	<p>Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo: [...] IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens; V - no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional; VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.</p>
<p>Art. 182 § 1º[...] c) o prêmio recebido na emissão de debêntures; d) as doações e as subvenções para investimento. § 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembléia-geral.</p>	<p>Art. 182 § 1º[...] c) (revogada); d) (revogada). § 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art. 177, inciso I do caput do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado. Art. 6º Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor</p>
<p>Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:</p>	<p>Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:</p>

<p>I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;</p> <p>I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;</p>	<p>I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:</p> <p>a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e</p> <p>b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;</p> <p>VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;</p> <p>VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante</p> <p>I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:</p> <p>a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e</p> <p>b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito</p> <p>VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;</p> <p>VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante</p>
<p>Art. 184. III - as obrigações sujeitas à correção monetária serão atualizadas até a data do balanço</p>	<p>Art. 184. III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.</p>

<p>Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>	<p>Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.</p>
<p>Art 266</p>	<p>Art 266 § 3º. Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.</p>
<p>Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único) em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:</p>	<p>Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante, em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:</p>
<p>SEM SIMILAR</p>	<p>Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei)."</p>
<p>SEM SIMILAR</p>	<p>Art. 3º. Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).</p>